

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 24 de fevereiro de 2025 | Ano 5 | Edição 35 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

TEN CEL JÚLIO CÉSAR RETORNA À EXTREMA E TOMA POSSE COMO NOVO COMANDANTE DO 59º BPM EM SOLENIDADE DE ASSUNÇÃO DE COMANDO



Na manhã desta sexta-feira (21), aconteceu no auditório do 59º BPM a cerimônia de Assunção de Comando do Tenente Coronel Júlio César de Campos Silva, que retorna ao município após três anos e reassume a liderança do Batalhão. A cerimônia marcou um momento de grande significado para a corporação e para a segurança pública da região do Sul de Minas.

Participaram da cerimônia representantes políticos locais e regionais; autoridades militares pertencentes à 17ª Região de Polícia Militar, além de Oficiais e demais militares do Batalhão, o qual prestigiaram a posse do novo comandante e deram as boas-vindas.

O Ten Cel Júlio César já havia comandado o Batalhão de Extrema entre janeiro de 2020 e janeiro de 2022, sendo um dos principais responsáveis pela execução e acompanhamento das obras da nova sede do Batalhão. Durante sua gestão, ele desempenhou papel crucial na logística e nos preparativos para a inauguração do novo prédio, no entanto, pouco antes da cerimônia oficial de inauguração, o oficial foi transferido para o 57º Batalhão, em São Lourenço.

Em seu discurso, o Cel Célio César dos Santos, comandante da 17ª RPM, explicou que a escolha do Ten Cel Júlio César para assumir o comando do 59º Batalhão foi motivada pelo fato do Tenente Coronel não ter tido a oportunidade de desfrutar das instalações que ele mesmo ajudou a concretizar:

“O nome do Ten Cel Júlio, oficial experiente e experimentado, casa muito bem com essa demanda que nós temos aqui na área do 59º BPM. Outro fator é uma questão de justiça institucional, pois o Ten Cel Júlio deu andamento ao sonho do Cel Robison em erguer, em Extrema, um prédio à altura da Polícia Militar aqui na região. O Coronel Robison sonhou e iniciou o projeto e no comando do Cel Júlio essa obra foi se tornando realidade, mas poucos meses antes de sua inauguração, o Ten Cel Júlio foi transferido. A Polícia Militar te devia isso, pra você voltar pra cá e usufruir desse prédio”, afirmou o comandante.

Ao fazer o seu pronunciamento, o novo comandante agradeceu a oportunidade de retornar ao comando e se colocou a total disposição para assumir com responsabilidade as demandas de segurança pública em toda a área que contempla o 59º Batalhão de Polícia Militar: “É com imensa honra e profundo senso de responsabilidade que estou aqui para assumir o comando do 59º BPM. Hoje não apenas recebo um cargo, mas aceito um compromisso com a segurança, com a justiça e com a nossa sociedade. Juntos, construiremos um Batalhão ainda mais forte, unido e respeitado”, finalizou o comandante em seu discurso.

APOSENTADORIA DO TEN CEL RODOLFO

Quanto ao ex-comandante, Ten Cel Rodolfo César Morotti Fernandes, que esteve por muitos anos à frente do BOPE em Belo Horizonte, encerra sua carreira militar após 30 anos de serviços prestados à PMMG e agora, ele se aposenta, ingressando na reserva da Polícia Militar.

A Prefeitura de Extrema estende votos de muito sucesso ao Ten Cel Júlio César nessa retomada e que esse novo ciclo seja marcado por conquistas e avanços na nobre missão de proteger e servir Extrema e região. Quanto ao Ten Cel Rodolfo, agradecemos imensamente pelo excelente trabalho desempenhado à frente do 59º BPM, pois durante sua gestão, o nosso município esteve, sem dúvida, muito bem amparado. Desejamos ainda que tenha um merecido período de descanso, com a certeza de que essa nova etapa será tão enriquecedora quanto os anos de trabalho que dedicou à corporação.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 21 / 02 / 25

DECRETO Nº. 4.861
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre as diretrizes da participação do comércio local para a festividade ‘Carnaval 2025’ e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação de comerciantes locais do segmento alimentícios e similares no evento ‘Carnaval 2025’ promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação de comerciantes locais no Carnaval de 2025, garantindo critérios justos de seleção e contribuindo para o fortalecimento da economia local;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a participação de comerciantes locais em eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura será disciplinada por critérios de seleção, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, serão considerados comerciantes locais aqueles que possuem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) registrado no Município de Extrema, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específico para o ramo de alimentação e similares.

Art. 3º - A seleção dos comerciantes interessados em participar do Carnaval 2025 seguirá os seguintes critérios de distribuição:



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

I- Todos os interessados que comparecerem, serão contemplados.

II- 5 vagas para o comércio ambulante na Praça Coronel Simeão que poderão vender apenas produtos alimentícios sem bebidas alcoólicas ou não alcoólicas mediante liberação da vigilância sanitária e pagamento da taxa do Alvará emitidos pelo setor de Arrecadação do Município.

Parágrafo único – Para o comércio ambulante não será instalado nenhum tipo de estrutura, sendo total responsabilidade do comerciante levar seus equipamentos, tendas e itens necessários.

Art. 4º - Os comerciantes selecionados para participar do evento Carnaval 2025 deverão realizar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para esse evento, que deverá ser recolhida ao Fundo Municipal de Cultura por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica na Conta: 71.016-6, Banco 104 (Caixa Econômica), Agência 2715 e Operação: 006, CNPJ: 29.072.571/0001-13.

Parágrafo único – Essa taxa não será aplicável a comerciantes ambulantes.

Art. 5º - O pagamento da taxa mencionada no artigo anterior deverá ser efetuado até dia 24 de fevereiro de 2025. O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação automática do comerciante selecionado.

Art. 6º - Cada comerciante será responsável pela instalação elétrica e hidráulica interna de sua barraca, devendo garantir que esta contenha quadro de disjuntores e tomadas adequadas, garantindo segurança conforme as normas técnicas vigentes.

Parágrafo único – O representante de cada comércio deverá entregar os componentes elétricos necessários para instalação elétrica da barraca devidamente nomeados na Secretaria de Cultura até dia 25 de fevereiro de 2025 às 17h00.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 7º - O valor de venda de bebidas enlatadas alcoólicas ou não alcoólicas e garrafas plásticas serão determinados previamente pela Secretaria de Cultura visando acessibilidade para a população.

Parágrafo único – Serão estipulados os preços a serem praticados nos seguintes itens: Água Mineral 510ml sem gás e com gás, Refrigerantes Lata 350ml e Cervejas Lata 350ml, seguindo um padrão de preços e marcas determinadas pela Secretaria de Cultura.

Art. 8º - Os comerciantes que descumprirem as regras estipuladas neste Decreto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – 1 (uma) advertência formal verbal, aplicada pela organização do evento;

II – Em caso de reincidência, o comerciante será suspenso da participação nos próximos 6 (seis) meses de eventos subsequentes promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão equivalente, a gestão do processo seletivo, bem como a fiscalização do cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão equivalente.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ Assinado de forma digital por
FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:3118508 BERGAMIN:31185085823
5823 Dados: 2025.02.24 11:11:14
-03'00'

Fabrcio Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 24 / 02 / 2025

**PORTARIA Nº. 041/2025
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Atribui função de fiscal nutricionista, fiscal farmacêutico, vigilante sanitário e fiscal sanitário na Vigilância Sanitária Municipal”.

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir as funções de Fiscal Nutricionista, Fiscal Farmacêutico, Vigilante Sanitário e Fiscal Sanitário a servidores afetos à Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO a existência de servidores efetivos e servidores contratados que poderão ser designados para tais funções, sem ocasionar prejuízos ao erário e à prestação dos serviços públicos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica atribuída a função de **Fiscal Farmacêutico** às servidoras **Alessandra Crescente Olivotti e Jamilly Vieira Campos**.

Art. 2º - Fica atribuída a função de **Fiscal Nutricionista** às servidoras **Paula Araujo Dias e Vanessa Lopes Teixeira De Souza**.

Art. 3º - Fica atribuída a função de **Vigilante Sanitário** ao servidor **Murilo Alves dos Santos**.

Art. 4º - Fica atribuída a função de **Fiscal Sanitário** à servidora **Josiane da Silva Pereira**.



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 5º - Todos os atos praticados até a publicação da presente Portaria ficam convalidados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:3118
5085823

Assinado de forma
digital por FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.24
12:02:07 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal